



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.354/95

"ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.342/94, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica incluído no anexo I da Lei 1.342/94, a ação abaixo descrita, que se incorporará nas elencadas junto às Secretarias Municipal de Saúde e Ação Social, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente e Administração:

- Firmar Convênios com a União, Estado, Municípios, Órgãos públicos e entidades de economia mista e privada.

ART.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 14 de Março de 1995.

GETULIO COGO AREIAS  
=Prefeito Municipal=

HÉLIO CARLOS MARTINS  
=Secretário Municipal de Administração=

TÂNIA MARIA FAVORETO SOARES  
=Secretária Municipal de Finanças=